



ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUNOPOLIS

C.N.P.J.: 11.975.991/0001-44 Município: BRUNÓPOLIS

DECRETO Nº 58/2024, de 9 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 340.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

04.002 - DEPTO. MUNIC. DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO

04.002.17.512.11.1019-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$140.000.00 140.000,00

1.709.0000.0709 TRansferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001.12.365.3.1010-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R\$200.000,00

2.576.0000.1000 (SF) - Emenda Impositiva Estado - Reforma de Creche 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$140.000,00

1.709.0000.0709 TRansferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos 140.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$200.000,00 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.576.0000.1000 (SF) - Emenda Impositiva Estado - Reforma de Creche 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

VOLCIR CANUTO Prefeito Municipal